



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/220

Rio Grande, 18 de maio de 2023

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 039 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 143.300,00.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo cobrir Termo de Fomento firmado com a Universidade Federal de Pelotas -UFPEL - cooperação técnica e científica para execução do Projeto "Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde".

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 095 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 143.300,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 06214011)

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando cobrir Termo de Fomento firmado com a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL - cooperação técnica e científica para execução do Projeto "Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde", **no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 06214011)(2764).....R\$ 143.300,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 06214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Apoio Atenção Básica, no valor de **R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Setor de Contabilidade e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de maio de 2023

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação